



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 13 / 12 / 17

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2017 AO PROJETO DE LEI
045/2017 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

AUTORVEREADOR: Zilmar Costa Aguiar Júnior.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO

EM: 20 / 12 / 17



Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Finalidade: Contribuir na Manutenção do Programa CNH SOCIAL, já existente no município de Canaã dos Carajás/PA.

Beneficiário: Programa CNH SOCIAL, criado pela Lei 616/2013/2017, alterada posteriormente pela Emenda 011/2015.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2018, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente com a finalidade de manter o Programa CNH Social

Órgão: 14 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1416 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
08 122 1315 2.099 - Manter o Programa CNH Social
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
Fonte: 010000 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1315 2.019 - Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 010000 recursos ordinários
Valor : R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto,

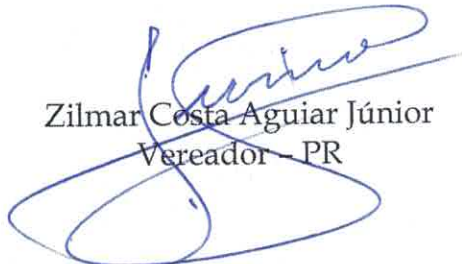


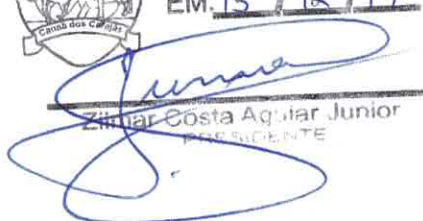
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

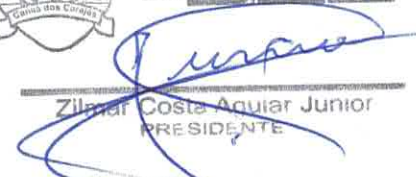
tem finalidade de contribuir na manutenção do Programa Municipal Habilitação Solidária, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 07 de dezembro de 2017.


Zilmar Costa Aguiar Júnior
Vereador - PR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 13 / 12 / 17

Zilmar Costa Aguiar Júnior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO
EM: 20 / 12 / 17

Zilmar Costa Aguiar Júnior
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

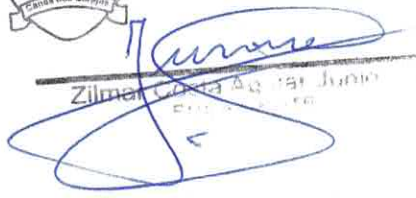
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº
04/2017 AO PROJETO DE LEI 045/2017 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

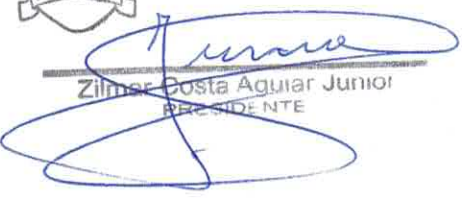
A Presente Emenda, de autoria do vereador infra-assinado, tem por finalidade de colaborar na manutenção do Programa Social Habilitação Solidária, Projeto de minha autoria, criado pela que foi criado pela Lei Municipal 616/2013, alterada posteriormente pela Emenda pela Emenda 011/2015, que beneficia a população de baixa renda, para obtenção Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A,B,C e D.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas., para que, caso assim entendam coerente, o aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de dezembro de 2017.


Zilmar Costa Aguiar Júnior
Vereador - PR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 13 / 12 / 17

Zilmar Costa Aguiar Júnior
Vereador - PR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO
EM: 20 / 12 / 17

Zilmar Costa Aguiar Júnior
PRESIDENTE